



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI MUNICIPAL Nº 6.954, DE 26 DE MARÇO DE 2009

Altera número de vagas constante no Anexo III-II, da Lei nº 6.655/2007 e posteriores modificações, que dispõem sobre o plano de cargos e salários dos servidores do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentadas, conforme disposto no anexo III-II, da Lei nº 6.655/2007, e posteriores modificações, as vagas referentes ao seguinte cargo:

Classificação; Quantificação; Enquadramento Hierárquico; Carga Horária. Promoção por Formação Escolar; Cargos Efetivos; Recrutamento Concurso Público				
Grau Hierárquico	Grupo	Cargo	Carga Horária/Mês	Vagas
27	A	Fisioterapeuta	100	13

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2009.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador Geral

Fernando Ordones Lemos
Secretário Municipal de Governo

Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende
Secretária Municipal de Saúde

Projeto de Lei EM-015/2009

Publicada no Jornal Oficial nº 386, de 30/03 a 01/04/2009